



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

PARECER Nº 02/2023 – PARTC

PROJETO DE LEI Nº 160/2022 - *DISPÕE SOBRE O ACESSO GRATUITO AOS MENORES DE 12 (DOZE) ANOS QUE ESTEJAM ACOMPANHADOS DE RESPONSÁVEL, EM EVENTOS ESPORTIVOS NOS GINÁSIOS MUNICIPAIS E, EM JOGOS DE FUTEBOL OFICIAIS E AMISTOSOS, REALIZADAS NO ESTÁDIO DE FUTEBOL PEDRO MARIN BERBEL "PEDRÃO", NO MUNICÍPIO DE BIRIGUI*

O Presidente da Câmara Municipal solicita análise do presente Projeto de Lei Ordinária, de autoria do Vereador Marcos Antonio Santos.

O PL visa renúncia de receita ao determinar a gratuidade aos menores de 12 anos.

A Lei Responsabilidade Fiscal estabelece que:

Art. 14. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:

O PL ainda determina que o Poder Executivo regulamente a lei.

Art. 2º O Poder Executivo baixará os atos necessários à plena e imediata regulamentação desta Lei em prazo não superior a 30 (trinta) dias a contar da data de sua publicação.

Feitas as considerações, submetemos o Parecer ao Presidente da Câmara e aos membros das Comissões Permanentes para providências que entenderem cabíveis.





Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Ressaltamos que o parecer possui caráter opinativo, restando aos Vereadores o estudo sobre a viabilidade da aprovação ou não do Projeto no que tange ao interesse público.

É o parecer, s.m.j.

2023.

Câmara Municipal de Birigui, 20 de janeiro de

Elaine Miyashita
ELAINE MIYASHITA

Agente Técnico das Comissões